

**Processo Licitatório nº: 24/00058-PP**

**Processo administrativo nº: 02-285/2024**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**

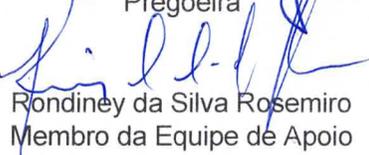
**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS, PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC AR/RN.ATA DE CONTINUIDADE - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO**

### **ATA DE CONTINUIDADE - JULGAMENTO DOS DOC. DE HABILITAÇÃO - CONCESSÃO DE PRAZO**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN, nº 005/2025, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc - AR/RN, reuniram-se em sala, localizada na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a sessão de continuidade, julgar os documentos de habilitação da licitação em epígrafe que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS, PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC AR/RN**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Na sessão que ocorreu em 27/03/2025, foi realizada abertura dos documentos de habilitação, que por razão da necessidade de análise técnica, a pregoeira optou por realizar o julgamento em momento posterior. Registre-se que toda documentação foi analisada pela Comissão. Portanto, após análise dos documentos, a pregoeira verificou que, a empresa **MVM PRODUTOS NATURAIS LTDA (CNPJ: 11.583.373/0001-59)**, não atendeu a alínea "c" do subitem 7.2.1, sendo, portanto, **INABILITADA**. Importa ressaltar que este julgamento foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o art. 2º da Resolução SESC nº 1252/2012, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo. Assim, no intuito de dar prosseguimento ao presente certame, em razão da inabilitação da licitante classificada, a Comissão, em respeito ao subitem 11.5 do Edital, estipula o prazo de 8 (oito) dias úteis, e convoca a empresa participante da fase de habilitação para apresentação de novo envelope contendo somente os documentos causa da inabilitação, livre e escoimado dessa, **sendo o prazo final o dia 16/04/2025**. Sem mais registros, a pregoeira declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura e dos Membros da Equipe de Apoio.

  
Lidia Gomes Cosmo Rocha  
Pregoeira

  
Rondiney da Silva Rosemiro  
Membro da Equipe de Apoio

  
Eudivan Alves Pinheiro  
Membro da Equipe de Apoio